

Política
de Direitos
Humanos

Sumário

1. Objetivo.....	03
2. Aplicação.....	04
3. Termos, Definições.....	05
4. Princípios e Diretrizes.....	07
5. Responsabilidades.....	10
6. Ouvidoria e Denúncias.....	11
7. Disposições Gerais.....	13
8. Documentos Internos e Externos Relacionados.....	14

1. Objetivo

A Política de Direitos Humanos da Niplan, tem como objetivo estabelecer diretrizes e princípios gerais para garantir o respeito aos Direitos Humanos em todas as atividades da empresa, assegurando condições dignas de trabalho, conformidade com a legislação vigente e a promoção de um ambiente justo, ético, respeitoso e livre de discriminação.

2. Aplicação

A presente Política é aplicável aos colaboradores/as, acionistas, membros da alta administração, prestadores de serviços, representantes diretos ou indiretos.

A Política deverá ser divulgada e, quando possível, aplicada aos públicos externos, sejam eles, clientes, fornecedores, parceiros de negócios, comunidades, entre outros.

3. Termos, Definições

Acionistas: pessoas que investem na Niplan ao adquirir suas ações;

Alta administração: conjunto de pessoas que tomam as principais decisões estratégicas na Niplan: presidência e diretoria;

Colaboradores/as: todos os funcionários/as, estagiários/as da Niplan;

Diversidade e Inclusão: conceitos que se referem à valorização da pluralidade das pessoas e à criação de ambientes que respeitem e acolham essa diversidade, considerando características e particularidades como gênero, idade, raça/etnia, orientação afetivo-sexual, deficiência, entre outras;

Obras: espaços temporários onde são executadas as atividades fim da Niplan, em todo o território nacional;

Ouvidoria: meio oficial da empresa para recebimento de denúncias e relatos sobre potenciais desvios cometidos pelos públicos aos quais esta Política é aplicável;

Prestadores de serviços: executam atividades contratadas pela Niplan sem vínculo empregatício com a empresa, porém devem cumprir esta Política, especialmente ao atuarem dentro das dependências da empresa, seja na matriz ou nas obras;

Públicos de interesse: pessoas, organizações ou comunidades que podem afetar, ser afetadas ou se perceber afetadas por uma decisão ou atividade da organização. Em inglês são chamados de stakeholders;

Representantes diretos ou indiretos: cada colaborador/a ou administrador/a da empresa ou de terceiros/as contratados/as;

Stakeholders: ver “Públicos de interesse”;

Fornecedores: é uma pessoa ou empresa que fornece produtos ou serviços para outra empresa ou cliente;

Parceiros de negócios: são empresas ou indivíduos com os quais uma organização colabora para alcançar objetivos comuns, como aumentar a produtividade, expandir mercados ou melhorar produtos e serviços;

Declaração Universal dos Direitos Humanos: documento criado pela Assembleia Geral das Nações Unidas (ONU) para estabelecer medidas que garantem direitos básicos para uma vida digna. O objetivo da Declaração é que os direitos humanos sejam assegurados a todos os cidadãos do mundo.

4. Princípios e Diretrizes



Respeito aos Direitos Humanos: a Niplan se compromete a respeitar e proteger os direitos humanos de todas as pessoas afetadas por suas atividades, em conformidade com as leis nacionais e internacionais, incluindo a Declaração Universal dos Direitos Humanos. Repudia qualquer violação aos direitos humanos e qualquer forma de discriminação em nossos ambientes de trabalho, nossa cadeia de fornecimento e na relação com nossos clientes;

Proibição do Trabalho Infantil e Forçado: a Niplan repudia o trabalho infantil ou forçado, trabalho análogo ao escravo ou degradante, exploração sexual, em especial de crianças e adolescentes, assédio moral e/ou sexual, assim como não mantenha relações comerciais com parceiros, fornecedores, clientes ou quaisquer outros que tenham ou promovam tais condutas;

Não Discriminação e Equidade de Oportunidades:

a Niplan não tolera discriminação de qualquer tipo, seja por raça/etnia, religião, orientação sexual, origem, idade, deficiências, opinião política, condição econômica, de saúde ou outras características. Buscamos oferecer oportunidades equitativas e trabalhamos para manter um ambiente de trabalho que valorize a diversidade e promova a inclusão, assegurando que todas as pessoas, sintam-se seguras, respeitadas e valorizadas. Não toleramos condutas abusivas, inoportunas, ofensivas, de assédio, humilhação ou intimidação nos ambientes de trabalho, nem nas relações com a cadeia de valor;

Condições de Trabalho Seguras e Saudáveis: garantimos nas nossas operações condições de trabalho que promovam a satisfação, bem-estar físico e mental dos colaboradores/as, bem como dos prestadores de serviços, enquanto atendemos às necessidades da empresa. A segurança no trabalho constitui ponto de honra da postura empresarial da Niplan, devendo ser sempre assegurada. Atuamos para assegurar que os/as colaboradores/as da Niplan, bem como seus prestadores de serviços, trabalhem em um ambiente seguro e saudável, minimizando os riscos e acidentes por meio de técnicas e procedimentos de eficácia comprovada, monitoramento contínuo, ações preventivas que assegurem a integridade dos colaboradores/as e prestadores de serviços;

Remuneração Justa: valorizamos nossos colaboradores e praticamos uma política de remuneração alinhada com a legislação vigente e as práticas do mercado. Incentivamos a participação em entidades representativas, garantindo um diálogo aberto sobre as condições salariais;

Comunidades locais: fortalecer as comunidades locais, promovendo seu desenvolvimento social e econômico por meio de uma colaboração contínua e transparente, principalmente criando oportunidades de emprego e capacitação;

Ética e Relacionamento: possuímos o Código de Ética e Conduta e o Código de Ética e Conduta para Fornecedores, que alinham a empresa às mais avançadas e rigorosas legislações do mundo com o objetivo de melhorar a governança corporativa, a gestão de riscos, as condições de trabalho ampliação de controles internos, a conformidade e a ética corporativa. A Política ESG complementa o código nos aspectos sociais, de governança e ambientais, fortalecendo o compromisso da Niplan em ser uma companhia íntegra, transparente e respeitosa. Possuímos um canal “Niplan e Você” de ouvidoria e denúncias que contribui para uma gestão mais transparente, responsável e comprometida com a ética e a integridade.

5. Responsabilidades

Alta liderança (Presidente e Diretores): responsáveis por atuar em consonância com a Política Direitos Humanos, sendo exemplo e desdobrando o tema à liderança, viabilizando a implementação das estratégias e disponibilizando os recursos necessários para isso;

Liderança (gerentes, coordenadores, supervisores e encarregados): responsável por coordenar e implementar a estratégia e ações de direitos humanos junto a seus times, consolidar e monitorar os resultados, engajar seus times para participação nas ações e processos;

Colaboradores/as e prestadores de serviços: responsável por implementar as iniciativas que considerem as questões de direitos humanos dentro de seus processos e atividades.

6. Ouvidoria e Denúncias

O canal “Niplan e Você” Ouvidoria e Denúncias contribui para uma gestão mais transparente, responsável e comprometida com ética e a integridade. Qualquer pessoa pode utilizar este canal, de boa-fé, para registrar reclamações, denúncias e dar sugestões de melhorias para a atuação da empresa, inclusive no que tange o não cumprimento desta Política. Todas as informações são recebidas por uma empresa independente e especializada, sendo assegurado o sigilo absoluto e o adequado tratamento de cada situação, assim como a não-retaliação ao denunciante. O registro de relatos pode ser realizado das seguintes formas:

- Atendimento pessoal pelo número **0800 765 5530**, de 9h às 17h, de segunda a sexta-feira (horário oficial de Brasília);
- Atendimento por meio de gravação de voz, através do número **0800 765 5530**, de 17h às 9h, sete dias por semana;
- www.niplaninfraestrutura.com.br/ouvidoria
- Contato pessoal ou por carta no endereço: Av. Alfredo Egídio de Souza Aranha, 75, Conj. 51 - Vila Cruzeiro 04726-170 - São Paulo/SP, de 8h às 18h, de segunda a sexta-feira (horário oficial de Brasília).

Apesar de não obrigatória, a opção por identificar-se é muito importante para o auxílio de eventual investigação. A sua identidade estará preservada. Toda a documentação será mantida em confidencialidade, na medida do permitido por lei. Todas as informações são recebidas e analisadas por uma empresa independente e especializada, que assegura o sigilo e o tratamento adequado de cada situação.



NIPLAN
OUVIDORIA CORPORATIVA e você

7. Disposições Gerais

7.1. Esta Política tem prazo de validade indeterminado, podendo ser revisada conforme necessidade;

7.2. Esta Política foi aprovada pela Diretoria em **26 de Fevereiro de 2025** e entrou em vigor na data da sua publicação.

8. Documentos Internos e Externos Relacionados

- CC-COR-GLP-GER-001: Código de Ética e Conduta;
- Política de Gestão Integrada da Qualidade, Saúde, Segurança e Meio Ambiente;
- Política de SGI;
- Política de ESG;
- Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);
- Normas Regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos (ONU);
- Procedimentos Internos de Recursos Humanos;
- Procedimentos Internos de Segurança e Saúde;
- Procedimentos Internos de Compliance;
- Código de Ética e Conduta para Fornecedores.

*Política de **Direitos** **Humanos***

Grande por suas obras,
MAIOR
em suas parcerias.

